



AGROECONOMIA – PRÊMIO CNA DE ESTUDOS ECONÔMICOS **Edital 001/2023**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Apresentação

O **AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos** é uma iniciativa da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) que tem por objetivo, nesta sua primeira edição, selecionar e premiar trabalhos que apresentem as melhores metodologias de projeção do *Produto Interno Bruto (PIB) da Agropecuária*, indicador de atividade calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O **AgroEconomia** visa:

- a) incentivar pesquisas que desenvolvam ou aprimorem a acurácia da mensuração e da projeção de indicadores econômicos do setor agropecuário a fim de subsidiar decisões de investimento do setor privado e de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor;
- b) fomentar a interação entre o setor agropecuário, a academia e institutos de pesquisa a fim de alavancar a produção de estudos que visem fundamentar estratégias que promovam o aumento da produção agropecuária por meio do incremento das fontes de financiamento, ganhos de produtividade e aumento da competitividade.

1.2. Entidade promotora

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA), entidade sindical de grau superior e âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.582.750/0001-78, estabelecida no SGAN, Quadra 601, Módulo “K”, Ed. Antônio Ernesto de Salvo, CEP 70.830-903, Brasília/DF.

1.3. Tema de sinergia

O Produto Interno Bruto (PIB) é o indicador econômico de maior importância para acompanhar o desempenho da atividade no Brasil e para comparar o desenvolvimento econômico entre as nações. O PIB setorial tem o papel de apontar a evolução dos grandes setores da economia e sua contribuição para o desempenho da economia nacional. O PIB da agropecuária indica a performance



da atividade produtiva rural, dentro da porteira, refletindo a produção de alimentos no País. Apesar da sua importância, as projeções para o PIB da agropecuária ao longo do ano, divulgadas no Boletim Focus do Banco Central do Brasil, não mostram a acurácia desejada. Assim, incentivar a construção de modelos preditivos de maior robustez tem importância ímpar, pois aumenta a confiabilidade nas estimativas, trazendo melhores subsídios à decisão de investimento e à criação ou aprimoramento de políticas públicas voltadas ao setor, tais como o financiamento produtivo.

1.4. Premiação

Serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos apresentados, cujo(s) autor(es) receberá(ão), de acordo com sua classificação (valores líquidos, já deduzida a tributação incidente):

- a) 1º lugar: R\$12.000,00 (doze mil reais) + certificado expedido pela CNA;
- b) 2º lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) + certificado expedido pela CNA;
- c) 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + certificado expedido pela CNA.

1.5. Critérios para participação

1.5.1. Para concorrer ao **AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos** (item 1.1, deste Edital), o trabalho deve, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

- a) ter sido elaborado por participante (ou equipe de participantes) com mestrado e/ou doutorado completos, preferencialmente em ciências econômicas ou estatística;
- b) apresentar referencial teórico (revisão bibliográfica), com no mínimo 70% (setenta por cento) das referências com menos de 10 (dez) anos de publicação, aceitas em revistas científicas nacionais ou internacionais de referência ou publicadas em livros;
- c) ainda que tenha como referência modelos teóricos preditivos já publicados, **a metodologia desenvolvida para este Prêmio deve ser inédita.**



1.5.2. Os trabalhos não inéditos serão desclassificados. Caso a falta de ineditismo seja constatada após a premiação, esta será anulada e o(s) respectivo(s) autor(es) ficará(ão) obrigado(s) a devolver a integralidade do prêmio recebido (inclusive o certificado expedido pela CNA) no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da respectiva notificação, além de ficar(em) proibido(s) de: **1)** citar/referenciar/divulgar/vincular o prêmio à(s) sua(s) pessoa(s); e **2)** participar de qualquer outro concurso/premiação promovido pelo *Sistema CNA/SENAR/ICNA*, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

2. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente em meio eletrônico, no endereço <https://www.cnabrazil.org.br/senar/processo-seletivo>, das 18h do dia 27 de março de 2023 até as 23h55 do dia 30 de abril de 2023, sendo imprescindível o correto e integral preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site, sob pena de não efetivação da inscrição ou de sua anulação caso as informações estejam incompletas ou sejam inverídicas.

2.2. Ao realizar a inscrição:

- a) **o(s) participante(s) está(ão) automaticamente declarando** plena ciência e total concordância com a íntegra do disposto na *Política de Privacidade do Sistema CNA/SENAR/ICNA* (disponível em <https://cnabrazil.org.br/politica-privacidade>), que regulamenta o tratamento conferido aos dados pessoais de todos aqueles que acessam nossos sites, portais, aplicativos, produtos e serviços;
- b) **o(s) participante(s) está(ão) automaticamente declarando** que leu(ram), compreendeu(ram) e está(ão) plenamente ciente(s) e inteiramente de acordo com todas as disposições contidas neste Edital, especialmente quanto ao contido em seu item 5.1;
- c) **o(s) participante(s) está(ão) automaticamente declarando, sob as penas da lei,** que são verdadeiras e exatas todas as informações que prestar(em), estando ciente(s) de que, em caso de falsidade, omissão e/ou inexatidão, estará(ão) sujeito(s) a adoção das medidas administrativas, penais e/ou cíveis apropriadas;
- d) **o(s) participante(s) está(ão) automaticamente declarando, sob as penas da lei,** que é(são) autor(es) legítimo(s) do trabalho que inscreveu(ram), detendo a total, inteira e exclusiva

responsabilidade, de toda e qualquer natureza, pelo material/conteúdo que enviar(em);

e) **o(s) participante(s) está(ão) automaticamente declarando e garantindo** que o trabalho enviado não constitui violação de direitos autorais, marcas, segredos, direitos de personalidade (incluindo honra, intimidade, vida privada e a imagem das pessoas), direitos patrimoniais, direitos de propriedade intelectual, direitos de publicidade e quaisquer outros direitos de terceiros, sendo que todas as autorizações e licenças que porventura se fizeram necessárias para a sua elaboração e/ou que se fazem necessárias para a sua inscrição/participação no âmbito do **AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos**, foram prévia e adequadamente obtidas, ficando sujeito o(s) participante(s) a responder(em) pelas perdas e danos decorrentes de eventual descumprimento dessa obrigação;

f) **o(s) participante(s) está(ão) automaticamente concordando com e autorizando, sem contrapartida e/ou ônus de qualquer natureza, que, caso venha(m) a ser vencedor(es) do AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos**, o *Sistema CNA/SENAR/ICNA* proceda à divulgação e ao uso de seu trabalho (metodologia e resultados), mediante a reprodução parcial ou integral, inclusive por (mas sem se limitar a) edição, (re)edição, transcrição, leitura e resumo, em qualquer meio, forma e veículo de comunicação (rádio, TV, mídias/redes sociais, aplicativos de mensagens, etc.), no território nacional e no exterior, com expressa menção à autoria, em caso de utilização *ipsis litteris* do trabalho, e podendo utilizar sua imagem e voz, sendo que esta autorização será perene, não podendo ser revogada pelo(s) respectivo(s) titular(es);

g) **o(s) participante(s) está(ão) automaticamente concordando com e autorizando** que o *Sistema CNA/SENAR/ICNA*, **sem contrapartida ou ônus de qualquer natureza**, realize a divulgação do trabalho (caso venha(m) a ser premiado(s)), parcial ou integralmente, inclusive de seu(s) nome(s), voz(es) e imagens, por qualquer meio, forma e veículos de comunicação (rádio, TV, mídias/redes sociais, aplicativos de mensagens, etc.), no território nacional e no exterior, sendo que esta autorização será perene, não podendo ser revogada pelo(s) respectivo(s) titular(es);

h) o(s) participante(s) está(ão) automaticamente concordando com e autorizando que o *Sistema CNA/SENAR/ICNA*, sem contrapartida ou ônus de qualquer natureza, faça uso da(s) metodologia(s) premiada(s), de forma parcial ou integralmente, a fim de replicar os resultados obtidos para os anos subsequentes, sendo autorizada a sua divulgação por meio de veículos de comunicação (rádio, TV, mídias/redes sociais, aplicativos de mensagens, etc.), no território nacional e no exterior, com expressa menção à autoria, em caso de utilização *ipsis litteris* do trabalho, ou menção às metodologias premiadas, em caso de utilização parcial, sendo que esta autorização será perene, não podendo ser revogada pelo(s) respectivo(s) titular(es);

i) o(s) participante(s) está(ão) automaticamente concordando com e autorizando a disponibilização ao *Sistema CNA/SENAR/ICNA* de todas as informações necessárias à reprodução do modelo empírico, inclusive o fornecimento dos códigos da programação, da memória de cálculo, das séries históricas utilizadas com as respectivas referências e do tratamento aplicado à base de dados, respeitada a legislação em vigor sobre a privacidade dos dados;

j) o(s) participante(s) está(ão) automaticamente concordando e se obrigando a disponibilizar e apresentar oralmente ao *Sistema CNA/SENAR/ICNA*, sempre que demandado, os dados, métodos e análises empíricas adotados para as projeções, se premiados.

2.3. No ato da inscrição, os participantes deverão enviar, também, o seu resumo executivo com até 500 (quinhentos) caracteres, incluindo espaços. O arquivo, em formato Microsoft Word (.doc ou .docx) ou pdf, deverá ser encaminhado exclusivamente em meio eletrônico, no endereço <https://www.cnabrasil.org.br/senar/processo-seletivo>, onde será disponibilizado *link* específico, vinculado ao edital, para o *upload* do documento.

2.4. Os trabalhos inscritos devem estar de acordo com as normas de formatação da ABNT no formato Microsoft Word (.doc ou .docx).

2.5. Não serão aceitas as inscrições e/ou o envio de trabalhos pelo correio ou por qualquer outro meio que não o indicado no item 2.1 e no item 2.3 deste Edital.



2.6. A CNA publicará, no site institucional, lista contendo os trabalhos submetidos e aceitos para concorrerem à premiação.

2.7. O envio dos trabalhos será realizado exclusivamente por meio eletrônico, no e-mail premioagroecologia@cna.org.br, das 08h do dia 01 de maio de 2023 até as 23h55 do dia 31 de junho de 2023.

3. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. A escolha dos trabalhos será feita por Comissão Julgadora, constituída especialmente para este fim e composta por número ímpar de membros, todos indicados pela CNA dentre profissionais e acadêmicos ligados ao agronegócio e à ciência econômica em universidades brasileiras ou estrangeiras, sendo:

- a) 01 (um) profissional de notório saber, com formação em nível de pós-graduação em ciências econômicas (preferencialmente) e/ou estatística, que exercerá a função de Presidente da Comissão Julgadora;
- b) de 04 (quatro) profissionais de notório saber, com *expertise* relacionada ao tema indicado no item 1.3 deste Edital, preferencialmente nas áreas de ciências econômicas e/ou estatística.

3.2. Para cada profissional integrante da Comissão Julgadora, serão destacados suplentes. Em caso de impedimento de algum dos titulares, os suplentes serão convocados para proceder aos julgamentos.

3.3. A Comissão Julgadora atuará avaliando e pontuando cada trabalho de acordo com os seguintes critérios:

- a) relevância científica da revisão bibliográfica – Peso 1;
- b) metodologia inovadora e inédita para projeção do PIB da agropecuária, não publicada em revista científicas, artigos, livros ou qualquer outro meio – Peso 3;
- c) aplicação empírica do modelo de projeção do PIB da agropecuária, incluindo o tratamento da base de dados, robustez do modelo a partir dos testes estatísticos e avaliação dos resultados – Peso 3;



- c) organização geral do trabalho (fundamentação teórica; argumentação; metodologia; análises e resultados) – Peso 2;
- d) estruturação lógica, correção ortográfica, clareza, organização, concisão e objetividade da linguagem escrita – Peso 1.

3.4. Será prontamente desclassificado o trabalho enviado extemporaneamente e/ou que estiver em desacordo com os critérios e requisitos estabelecidos neste Edital.

3.5. Na eventual impossibilidade ou impedimento de participação de algum membro titular e de seu respectivo suplente, o Presidente da Comissão Julgadora designará, como substituto, pessoa de notório saber entre profissionais e acadêmicos ligados às ciências econômicas ou estatística em universidades brasileiras.

4. RESULTADO E PREMIAÇÃO

4.1. O resultado será publicado no sítio eletrônico da CNA (<https://www.cnabrasil.org.br>) e da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia – ANPEC (<https://www.anpec.org.br/novosite/br>), apoiadora da CNA na produção desta primeira edição do **AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos**. Os participantes premiados também serão informados pelo *e-mail* cadastrado no ato de sua inscrição.

4.2. A solenidade de premiação ocorrerá em formato presencial, durante o 51^o Encontro Nacional de Economia da ANPEC, em data e horário a serem divulgados oportunamente.

4.3. Na ocasião da cerimônia de premiação, o(s) participante(s) premiado(s) deverá(ão) apresentar o trabalho selecionado, que poderá ser gravado e transmitido ao vivo e, posteriormente, disponibilizado nos canais oficiais do *Sistema CNA/SENAR/ICNA*.

4.4. O(s) respectivo(s) autor(es) permanecerá(ão) com a titularidade dos direitos autorais do trabalho premiado. No entanto, caso promova(m) sua divulgação/publicação, parcial ou integral, em qualquer meio e sob qualquer forma, no território nacional e/ou no exterior, deve(m), obrigatoriamente, mencionar a premiação/certificação recebida no âmbito do **AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos**.



5. DO TERMO DE USO E DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1. Em atenção à legislação brasileira sobre proteção de dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e em complementação/reiteração ao disposto no item 2.2 deste Edital, o(s) participante(s), ao realizar(em) sua inscrição, automaticamente estará(ão) autorizando a CNA a ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, suas informações pessoais e/ou dados coletados, bem como a sua imagem, de acordo com as finalidades do presente Edital, inclusive, para fins informativos e de publicidade.

5.2. A CNA também utilizará tais dados para administração, gestão, execução e coordenação com parceiros da ação apresentada. Sendo o caso, os utilizará, ainda, para a comunicação e pesquisas junto ao(s) participante(s).

5.3. A CNA poderá excluir as informações pessoais protegidas nos seguintes casos: **(i)** cancelamento da inscrição; ou **(ii)** solicitação de eliminação dos dados pelo(s) respectivo(s) titular(es). Em tais hipóteses, contudo, a CNA também se reserva o direito de, se for o caso e em sendo necessário, conservar/manter tais dados e informações pessoais, com fulcro no que dispõe o art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

5.4. Para fins de exercício de seus direitos (art. 18, da Lei nº 13.709/2018) ou caso tenha alguma dúvida, o interessado poderá entrar em contato através do preenchimento do formulário disponível em <https://www.cnabrasil.org.br/lei-geral-de-protecao-de-dados>.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os participantes inscritos são os únicos e exclusivos responsáveis pela autoria e pelo conteúdo dos respectivos trabalhos enviados para esta seleção, não cabendo qualquer responsabilidade ao *Sistema CNA/SENAR/ICNA* por eventuais infringências a direitos autorais, marcas, segredos, direitos de personalidade (incluindo honra, intimidade, vida privada e a imagem das pessoas), direitos patrimoniais, direitos de propriedade intelectual, direitos de publicidade e quaisquer outros direitos de terceiros e/ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

6.2. O *Sistema CNA/SENAR/ICNA* terá direito ao uso da metodologia desenvolvida nos trabalhos premiados, de forma parcial ou integralmente, bem como da base de dados utilizada para estimar os resultados apresentados, com



expressa menção à autoria, em caso de utilização *ipsis litteris* do trabalho, ou menção às metodologias premiadas, em caso de utilização parcial, sendo que esta autorização será perene, não podendo ser revogada pelo(s) respectivo(s) titular(es).

6.3. O *Sistema CNA/SENAR/ICNA* terá direito ao acesso e uso de todas as informações necessárias à reprodução do modelo empírico, inclusive o fornecimento dos códigos da programação, da memória de cálculo, das séries históricas utilizadas com as respectivas referências e do tratamento aplicado à base de dados, respeitada a legislação em vigor sobre a privacidade dos dados.

6.4. O(s) respectivo(s) autor(es) permanecerá(ão) com a titularidade dos direitos autorais do trabalho premiado. No entanto, caso promova(m) sua divulgação/publicação, parcial ou integral, em qualquer meio e sob qualquer forma, no território nacional e/ou no exterior, deve(m), obrigatoriamente, mencionar a premiação/certificação recebida no âmbito do **AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos**.

6.5. Havendo necessidade de alteração de datas e/ou de qualquer outra disposição relacionada ao **AgroEconomia – Prêmio CNA de Estudos Econômicos**, ou sendo necessário adiá-lo ou cancelá-lo (ou qualquer de suas etapas), por qualquer motivo, o fato será noticiado no sítio eletrônico da CNA (www.cnabrasil.org.br) e os participantes também serão imediatamente notificados através do *e-mail* informado no ato de suas respectivas inscrições, não lhes cabendo, em hipótese alguma, reparação por eventuais danos e/ou prejuízos suportados.

6.6. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo a interposição de recurso de qualquer espécie.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CNA.

6.8. Esclarecimentos e informações adicionais a respeito deste Edital poderão ser solicitados pelo *e-mail* premioagroeconomia@cna.org.br.

Brasília, 27 de março de 2023.